



CÂMARA DOS DEPUTADOS

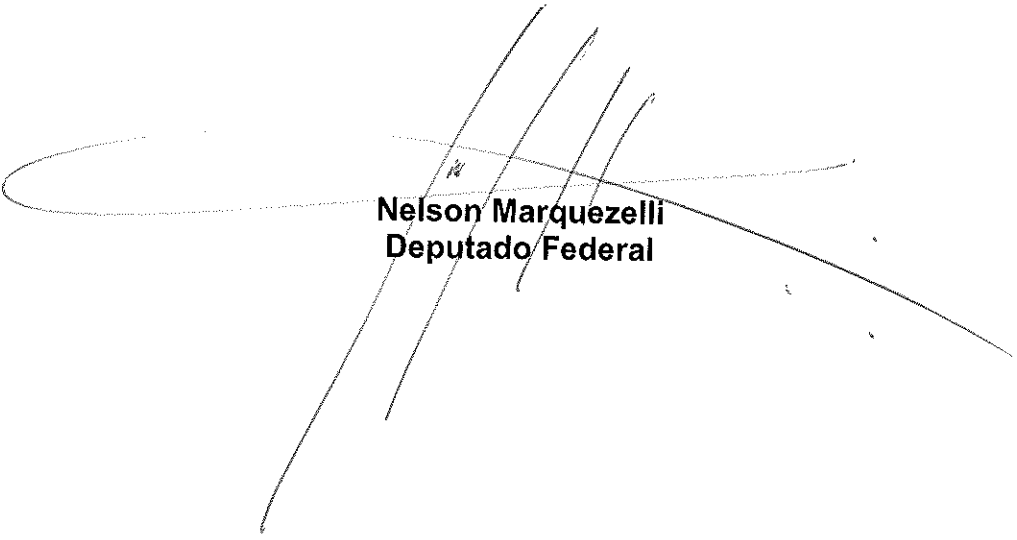
**COMISSÃO MISTA PARA PROFERIR PARECER A MP 582,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Do Sr. Nelson Marquezelli)**

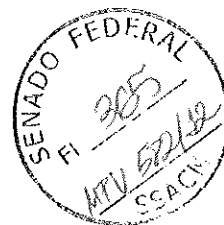
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a retirada da Emenda nº 086, de minha autoria, que apresentei no dia 27 de setembro de 2012 à MP 582/2012.

Sala das Comissões em, 27 de setembro de 2012.



**Nelson Marquezelli
Deputado Federal**





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/09/2012

Medida Provisória nº 582 de 20 de setembro de 2012

Autor
Deputado Nelson Markezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo GlobalPágina
7Artigo
18

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 18 da MP 582 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º
I - um por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;
....." (NR).Justificação

A categoria dos Prestadores Autônomos de Transporte de Carga é um elo fundamental para o desenvolvimento e o progresso do país. Entendemos que a redução da carga de impostos dessa importante categoria, oportunizará mais recursos para o investimento na qualidade de nossos profissionais do volante, indo ao encontro da política do Governo Federal em reduzir tributos no Brasil. Por certo, a redução em mais nove pontos percentuais no imposto cobrado dos Prestadores Autônomos de Transporte de Carga, será um avanço significativo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/09/2012, às 10h55
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736

PARLAMENTAR

